

第 16 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一零年四月十九日，星期一



Número 16

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Abril de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 6/2010 號行政法規：	
延長工作收入補貼臨時措施的實施期間。.....	223
第 7/2010 號行政法規：	
修改法律及司法培訓中心的組織及運作。.....	225
第 8/2010 號行政法規：	
聘用外地僱員法施行細則。.....	226
第 83/2010 號行政長官批示：	
訂定第31/2009號行政法規（《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》）第十一條第一款所指編製參與人的臨時名單以及作出通知的期間。.....	234

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2010:	
Prorrogação do prazo da aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho.	223
Regulamento Administrativo n.º 7/2010:	
Alteração à organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.	225
Regulamento Administrativo n.º 8/2010:	
Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes.	226
Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2010:	
Fixa o prazo para a elaboração da lista provisória de participantes e competente notificação a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 «Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central».	234

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: http://www.io.gov.mo

第 84/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2010:	
許可與十九名供應商訂立供應“協議藥物及其他藥用產品”的合同。.....	234	Autoriza a celebração de contratos com dezanove fornecedores para o fornecimento de «Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias».	234
第 85/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2010:	
核准審計署二零一零財政年度第二補充預算。	235	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2010.	235
第 86/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2010:	
核准消費者委員會二零一零財政年度第一補充預算。.....	236	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2010. ...	236
第 87/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2010:	
核准治安警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算。.....	237	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2010.	237
第 88/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2010:	
訂定有關外地僱員住宿地點應符合的最低衛生、居住條件，以及以現金支付時的最低金額。	238	Fixa as condições mínimas de higiene e habitabilidade que o local de alojamento de trabalhadores não residentes deve satisfazer, bem como, no caso de pagamento em dinheiro, o respectivo montante mínimo.	238
第 89/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2010:	
訂定僱主每月須就每名實際受聘的外地僱員繳付的聘用費。.....	238	Fixa o montante da taxa de contratação que o empregador deve pagar mensalmente por cada trabalhador não residente efectivamente contratado.	238
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第67/2010號經濟財政司司長批示，核准申請聘用外地僱員的印件式樣。.....	239	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 67/2010, que aprova os modelos dos impressos de requerimentos de contratação de trabalhadores não residentes.	239
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第56/2010號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的工商管理（電子商務）專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。 ..	252	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2010, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Comércio Electrónico), ministrado pela Huaqiao University.	252

附註：印發二零一零年四月十四日第十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 15/2010, I Série, de 14 de Abril, inserindo o seguinte:

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 20/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 20/2010:	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。	220	Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	220
第 21/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 21/2010:	
委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。	220	Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	220

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 6/2010 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2010

延長工作收入補貼臨時措施的實施期間

Prorrogação do prazo da aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）

項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

一、本行政法規旨在將經第6/2009號行政法規修改的第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》所核准的措施的實施期間延長至二零一零年十二月三十一日。

1. O presente regulamento administrativo visa prorrogar, até 31 de Dezembro de 2010, o prazo da aplicação das medidas aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2009.

二、上款所指補貼於二零一零年間的發放，由經第6/2009號行政法規及本行政法規修改的第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》規範。

2. Durante o ano de 2010 a atribuição do subsídio referido no número anterior rege-se pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2009 e pelo presente regulamento administrativo.

第二條

修改第6/2008號行政法規

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2008

經第6/2009號行政法規修改的第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》的第三條、第四條及第五條修改如下：

Os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2009, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條 發放期數

«Artigo 3.º

Número de prestações a atribuir

一、.....

1.

二、為適用上款的規定，二零一零年的每三個月為一季，按此劃分為第一季度至第四季度的四期補貼。

2. Para efeitos do disposto do número anterior, cada três meses do ano civil de 2010 é considerado como um trimestre, constituindo-se, segundo este entendimento, quatro prestações a atribuir a partir do 1.º trimestre até ao 4.º trimestre do ano em causa.

第四條
申請條件

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- 二、上款(一)項所指的身份及(三)項所指的登錄須於二零零九年十二月三十一日或以前取得及作出。
- 三、
- (一)
- (1)
- (2)
- (二)
- 四、
- (一)
- (二)

第五條
申請手續

- 一、
- 二、
- 三、〔廢止〕
- 四、二零一零年四月、七月、十月以及二零一一年一月的月底前，應遞交有關前一季度的工作期間的補貼申請表。
- 五、

第三條
表格的更新

為配合工作收入補貼臨時措施的實施期間的延長，應更新經第6/2009號行政法規修改的第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》所核准的申請補貼專用表格。

Artigo 4.º
Requisitos

- 1.
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 2. A aquisição do estatuto e a inscrição referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 3) do número anterior devem estar preenchidas até 31 de Dezembro de 2009.
- 3.
- 1)
- (1)
- (2)
- 2)
- 4.
- 1)
- 2)

Artigo 5.º
Formalidades

- 1.
- 2.
- 3. [Revogado]
- 4. Os pedidos devem ser apresentados até ao fim dos meses de Abril, Julho e Outubro de 2010, e do mês de Janeiro de 2011, referindo-se cada um deles ao período de trabalho do trimestre anterior.
- 5. »

Artigo 3.º
Actualização do impresso

Em articulação com a prorrogação do prazo da aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, deve proceder-se à actualização do impresso próprio para pedido de atribuição do subsídio aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008 (Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2009.

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年一月一日。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2010.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區

第 7/2010 號行政法規

修改法律及司法培訓中心的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第5/2001號行政法規

經第1/2003號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條修改如下：

“第六條

教學委員會

一、教學委員會由培訓中心主任、副主任及經行政長官任命的四名常設成員組成，並由培訓中心主任擔任主席。

二、.....

三、.....

四、.....

五、.....”

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2010

Alteração à organização e funcionamento do Centro de
Formação Jurídica e Judiciária

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2001

O artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2003, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Conselho Pedagógico

1. O Conselho Pedagógico é constituído pelo director do Centro de Formação, que preside, pelo subdirector e por mais quatro membros permanentes designados pelo Chefe do Executivo.

2.

3.

4.

5. »

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區
第 8/2010 號行政法規

聘用外地僱員法施行細則

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第21/2009號法律第四十二條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章
一般規定

第一條
標的

本行政法規規範下列事宜：

- （一）外地僱員聘用許可的發給；
- （二）外地僱員逗留許可的發給；
- （三）外地僱員聘用費的繳付；
- （四）徵收聘用費所得的用途。

第二章
聘用許可

第二條
聘用許可的申請

一、申請聘用外地僱員，須填寫式樣由經濟財政司司長批示核准的印件，並向人力資源辦公室提出。

二、申請須載明僱主擬提供予僱員的工資及其他主要勞動條件。

三、提出申請時，須視乎情況遞交下列文件：

- （一）如申請人為自然人，須遞交其身份證明文件影印本；
- （二）商業登記證明；
- （三）申請人的代表的身份證明文件影印本；
- （四）營業准照影印本；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2010

Regulamentação da Lei da contratação
de trabalhadores não residentes

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 21/2009, para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposição geral

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo regulamenta:

- 1) A concessão de autorização de contratação de trabalhadores não residentes;
- 2) A concessão de autorização de permanência de trabalhadores não residentes;
- 3) O pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes;
- 4) O destino das taxas de contratação cobradas.

CAPÍTULO II

Autorização de contratação

Artigo 2.º

Requerimento de autorização de contratação

1. Os requerimentos de contratação de trabalhadores não residentes são apresentados junto do Gabinete para os Recursos Humanos, adiante designado por GRH, mediante o preenchimento de impresso de modelo aprovado por despacho do Secretário para a Economia e Finanças.

2. Do requerimento consta o salário e as outras condições laborais essenciais que o empregador se propõe oferecer ao trabalhador.

3. Juntamente com o requerimento são apresentados, conforme aplicável, os seguintes documentos:

- 1) Fotocópia de documento de identificação do requerente, quando seja pessoa singular;
- 2) Certidão do registo comercial;
- 3) Fotocópia de documento de identificação do representante do requerente;
- 4) Fotocópia da licença concedida para a actividade exercida;

(五) 向財政局遞交的開業申報表影印本或最近年度的營業稅徵稅憑單影印本；

(六) 繳交所得補充稅的證明；

(七) 向社會保障基金繳交供款及聘用費的證明；

(八) 擬聘用的專業僱員的身份證明文件影印本；

(九) 擬聘用的專業僱員的學歷、技能或工作經驗的證明文件；

(十) 在勞工事務局進行招聘登記的證明。

四、上款的規定，不妨礙申請人在提出申請時遞交其他有助於審批的文件。

五、人力資源辦公室須提供第一款所指印件的紙張本或電子本。

第三條

調查

人力資源辦公室為審批申請的需要，可提出下列要求：

(一) 要求申請人遞交適當的補充資料；

(二) 要求其他公共實體提供資料及意見；

(三) 要求進入僱主的場所。

第四條

保證

一、如在家務工作僱員的聘用許可中須設定第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第九條（一）項規定的保證人，則有關保證人須為澳門特別行政區居民或住所設於澳門特別行政區的法人，並須被設定為主支付人和明示放棄檢索抗辯權。

二、僅在具職權發給聘用許可的實體許可下方可替換保證人。

第五條

專業僱員的移轉

第二條及第三條的規定經必要配合後，適用於第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十四條規定的專業僱員移轉許可。

5) Fotocópia da declaração de início de actividade entregue na Direcção dos Serviços de Finanças ou fotocópia do conhecimento de cobrança da contribuição industrial relativa ao último exercício;

6) Prova de pagamento do imposto complementar de rendimentos;

7) Prova de pagamento de contribuições e de taxas de contratação ao Fundo de Segurança Social, adiante designado por FSS;

8) Fotocópia de documento de identificação do trabalhador especializado a contratar;

9) Prova documental do grau académico, da aptidão técnica ou da experiência profissional do trabalhador especializado a contratar;

10) Prova de registo da oferta de emprego na Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais, adiante designada por DSAL.

4. O disposto no número anterior não impede o requerente de juntar ao requerimento outros elementos que considere úteis à apreciação do mesmo.

5. Os impressos referidos no n.º 1 são disponibilizados pelo GRH, quer em papel quer em formato electrónico.

Artigo 3.º

Instrução

O GRH pode solicitar, para efeitos de apreciação do requerimento:

1) Ao requerente, os elementos complementares que se mostrem adequados;

2) Informações e pareceres a outras entidades públicas;

3) Acesso ao estabelecimento do empregador.

Artigo 4.º

Fiança

1. Se a autorização de contratação de trabalhador doméstico for sujeita à constituição da fiança prevista na alínea 1) do artigo 9.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o fiador deve ser residente da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, ou pessoa colectiva que nela tenha a sua sede, constituir-se como principal pagador e renunciar expressamente ao benefício da excussão.

2. O fiador só pode ser substituído com autorização da entidade competente para a concessão de autorização de contratação.

Artigo 5.º

Transferência de trabalhador especializado

O disposto nos artigos 2.º e 3.º aplica-se, com as necessárias adaptações, à autorização de transferência de trabalhador especializado prevista no artigo 14.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

第六條

向治安警察局及社會保障基金作出通知

人力資源辦公室須立即將下列事宜通知治安警察局及社會保障基金：

- (一) 外地僱員的聘用許可；
- (二) 專業僱員的移轉許可；
- (三) 聘用許可的續期；
- (四) 聘用許可的廢止。

第三章 逗留許可

第七條

逗留許可的必要

非本地居民在獲發以僱員身份逗留的許可後，且僅在該許可維持有效的情况下，方可在澳門特別行政區工作。

第八條

逗留許可的申請

一、以僱員身份逗留的許可，須在獲通知發給聘用許可之日起六個月內，由僱主或其指定的領有准照的職業介紹所向治安警察局提出申請。

二、申請須由下列資料組成，但不妨礙治安警察局要求提供其他必需的文件：

- (一) 聘用許可批示的影印本；
- (二) 非本地居民的護照或其他旅遊證件；
- (三) 彩色白底正面免冠證件用近照四張。

第九條

申請的變更

上條第一款所指期間屆滿後，不得實質變更待審批的逗留許可申請，但經適當證明具不可抗力情況除外。

Artigo 6.º

Comunicações ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao FSS

São imediatamente comunicadas pelo GRH ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, adiante designado por CPSP, e ao FSS:

- 1) As autorizações de contratação de trabalhadores não residentes;
- 2) As autorizações de transferência de trabalhadores especializados;
- 3) As renovações das autorizações de contratação;
- 4) As revogações de autorizações de contratação.

CAPÍTULO III

Autorização de permanência

Artigo 7.º

Necessidade de autorização de permanência

O não residente só pode exercer a sua actividade laboral na RAEM após concedida a autorização de permanência na qualidade de trabalhador e apenas enquanto essa autorização se mantiver válida.

Artigo 8.º

Requerimento de autorização de permanência

1. A autorização de permanência na qualidade de trabalhador é requerida junto do CPSP, pelo empregador ou por agência de emprego licenciada por ele indicada, no prazo de seis meses contados da data da notificação da concessão de autorização de contratação.

2. O requerimento é instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo de outros documentos que o CPSP entenda necessários:

- 1) Fotocópia do despacho de autorização de contratação;
- 2) Passaporte ou outro documento de viagem do não residente;
- 3) Quatro fotografias recentes, de tipo passe, a cores com fundo branco.

Artigo 9.º

Alteração do requerimento

Uma vez decorrido o prazo referido no n.º 1 do artigo anterior, não é permitida a alteração substancial do requerimento de autorização de permanência que se encontre pendente de apreciação, excepto em caso de força maior devidamente comprovado.

第十條
有效期

Artigo 10.º

Validade

逗留許可的期間與聘用許可的期間相同，但按照澳門特別行政區入境、逗留及居留許可的法定制度的規定而須給予更短期間的情況除外。

A autorização de permanência é concedida pelo prazo da autorização de contratação, excepto se prazo mais curto resultar do regime legal da entrada, permanência e autorização de residência na RAEM.

第十一條
身份證明文件

Artigo 11.º

Documento de identificação

一、獲許可以僱員身份在澳門特別行政區逗留的非本地居民經採集指紋後，獲發式樣由行政長官批示核准的外地僱員身份證明文件，其內須載明僱員及僱主實體的識別資料，以及其他必需的資料。

1. Ao não residente autorizado a permanecer na RAEM na qualidade de trabalhador é, após a recolha das impressões digitais, emitido um documento de identificação como trabalhador não residente, de modelo a aprovar por despacho do Chefe do Executivo, do qual consta, entre outros dados necessários, a identidade do trabalhador e da entidade empregadora.

二、外地僱員須經常攜帶上款所指的身份證明文件，該文件在有效期內為一切法律效力用以確認其身份。

2. O trabalhador não residente deve fazer-se acompanhar permanentemente do documento de identificação referido no número anterior, o qual, enquanto válido, o identifica para todos os efeitos legais.

三、為適用第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十八條第一款的規定，治安警察局須就本條所指的身份證明文件的發給向社會保障基金作出通知。

3. Para efeitos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o CPSP deve comunicar ao FSS a emissão do documento de identificação referido no presente artigo.

第十二條
費用

Artigo 12.º

Taxas

一、發出上條所指的身份證明文件及續期的費用為澳門幣一百元。

1. Pela emissão e renovação do documento de identificação referido no artigo anterior é cobrada uma taxa de 100 patacas.

二、補發上條所指的身份證明文件的費用為澳門幣二百元。

2. Pela emissão de segunda via do documento de identificação referido no artigo anterior é cobrada uma taxa de 200 patacas.

第十三條
臨時逗留許可

Artigo 13.º

Autorização provisória de permanência

一、治安警察局有需要時，可在逗留許可申請或逗留許可續期申請的審批過程中發出有效期最長為四十五日的以僱員身份逗留的臨時許可。

1. Enquanto decorre a apreciação do requerimento de autorização de permanência, ou da sua renovação, pode o CPSP, quando as circunstâncias o justificarem, emitir autorizações provisórias de permanência na qualidade de trabalhador, válidas por um período máximo de 45 dias.

二、第十一條及第十二條的規定，不適用於上款所指臨時許可的權利人。

2. O disposto nos artigos 11.º e 12.º não se aplica aos titulares da autorização provisória referida no número anterior.

第十四條
逗留許可的續期

Artigo 14.º

Renovação da autorização de permanência

一、第八條第二款的規定經必要配合後，適用於逗留許可的續期。

1. O disposto no n.º 2 do artigo 8.º aplica-se, com as necessárias adaptações, à renovação da autorização de permanência.

二、按照有自動續期條款的聘用許可而聘用的家務工作僱員，其逗留許可的續期可在第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十一條第三款規定的期限屆滿，但自動續期條款未被廢止時提出申請。

第十五條 拒發及廢止

一、如出現法律規定的拒絕或禁止非本地居民入境或廢止有關逗留許可的前提，須拒發或廢止以僱員身份逗留的許可。

二、治安警察局須作出下列通知：

（一）就終止外地僱員的逗留許可的情況，向社會保障基金作出通知；

（二）就上項所指的情況中關於外地專業僱員的部分，向人力資源辦公室作出通知。

第十六條 補充法例

澳門特別行政區入境、逗留及居留許可的法定制度的規定，補充適用於本章的規定。

第四章 聘用費

第十七條 繳付週期

一、聘用費自下列日期起按月計算：

（一）如第十一條所指身份證明文件在某月一日至十五日的期間簽發，則自該文件簽發的月份的首日起計算；

（二）如第十一條所指身份證明文件在某月十六日至三十一日的期間簽發，則自該文件簽發的翌月的首日起計算。

二、聘用費自下列日期起停止計算：

（一）如第十一條所指身份證明文件在某月一日至十五日的期間失效或被廢止，則自該文件失效或被廢止的月份的首日起停止計算；

（二）如第十一條所指身份證明文件在某月十六日至三十一日的期間失效或被廢止，則自該文件失效或被廢止的翌月的首日起停止計算。

2. A renovação da autorização de permanência do trabalhador doméstico contratado ao abrigo de autorização de contratação com cláusula de renovação automática pode ser requerida, uma vez decorrido o prazo previsto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) sem que essa cláusula tenha sido revogada.

Artigo 15.º

Recusa e revogação

1. A autorização de permanência na qualidade de trabalhador é recusada ou revogada quando se verificarem os pressupostos previstos na lei, respectivamente, para a recusa ou interdição de entrada a quaisquer não residentes, ou para a revogação da respectiva autorização de permanência.

2. O CPSP deve comunicar:

1) Ao FSS, todas as situações de cessação de autorização de permanência de trabalhadores não residentes;

2) Ao GRH, as situações referidas na alínea anterior quando relativas a trabalhadores não residentes especializados.

Artigo 16.º

Legislação subsidiária

Aplica-se subsidiariamente ao disposto no presente capítulo o regime legal da entrada, permanência e autorização de residência na RAEM.

CAPÍTULO IV

Taxa de contratação

Artigo 17.º

Periodicidade do pagamento

1. A taxa de contratação é devida mensalmente a partir:

1) Do primeiro dia do mês em que o documento de identificação referido no artigo 11.º for emitido, se este facto ocorrer entre os dias 1 e 15;

2) Do primeiro dia do mês imediatamente posterior àquele em que o documento de identificação previsto no artigo 11.º for emitido, se este facto ocorrer entre os dias 16 e 31.

2. A taxa de contratação deixa de ser devida a partir:

1) Do primeiro dia do mês em que o documento de identificação referido no artigo 11.º caducar ou for revogado, se este facto ocorrer entre os dias 1 e 15;

2) Do primeiro dia do mês imediatamente posterior àquele em que o documento de identificação referido no artigo 11.º caducar ou for revogado, se este facto ocorrer entre os dias 16 e 31.

三、須在每年一月、四月、七月及十月，以式樣經社會保障基金核准的憑單繳付前一季度的聘用費。

第十八條 減收及豁免

一、從事按三月二十二日第11/99/M號法令第一條的規定而受該法令規範的加工製造業的僱主，獲減收百分之五十的聘用費。

二、豁免聘用家務工作外地僱員的僱主繳付聘用費。

第十九條 登記

社會保障基金接獲第六條所指的通知後，以該等通知所載資料為基礎依職權進行十月十八日第58/93/M號法令第四條第二款所指僱主實體的登記。

第二十條 聘用費的用途

徵收聘用費所得，屬社會保障基金的收入。

第五章 行政違法行為

第二十一條 處罰

一、僱主不在第十七條第三款規定的期間繳付聘用費，按違法行為所涉及的每一僱員，科澳門幣三百元至一千元罰款。

二、科處上款規定的處罰不免除違法者履行繳付聘用費的義務。

三、獲許可聘用外地家務工作僱員的外地專業僱員在未取得第四條第二款規定的許可而替換有關保證人，科澳門幣一千元至五千元罰款。

四、非本地居民持有第十一條所指的身份證明文件，但在具職權當局於稽查行動中要求出示該文件而在無合理理由下不出示者，科澳門幣二百五十元至四百元罰款。

3. O pagamento da taxa de contratação é feito nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro relativamente aos respectivos trimestres anteriores, através de um mapa-guia de modelo aprovado pelo FSS.

Artigo 18.º

Redução e isenção

1. Os empregadores que se dediquem às actividades da indústria transformadora sujeitas ao Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, conforme o seu artigo 1.º, beneficiam de uma redução de 50% no valor da taxa de contratação.

2. São isentos do pagamento da taxa de contratação os empregadores de trabalhadores não residentes contratados para prestar serviços de natureza doméstica.

Artigo 19.º

Inscrição

O FSS procede oficiosamente, após recebida a comunicação referida no artigo 6.º e com base nas informações dela constantes, à inscrição das entidades empregadoras referidas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro.

Artigo 20.º

Destino das taxas

As taxas de contratação cobradas constituem receita do FSS.

CAPÍTULO V

Infracções administrativas

Artigo 21.º

Sanções

1. É punido com multa de 300 a 1 000 patacas, por cada trabalhador em relação ao qual se verificar a infracção, o empregador que não pagar a taxa de contratação no prazo previsto no n.º 3 do artigo 17.º

2. A aplicação da sanção prevista no número anterior não dispensa o infractor do cumprimento do dever de pagamento da taxa de contratação.

3. É punido com multa de 1 000 a 5 000 patacas o trabalhador não residente especializado que, tendo sido autorizado a contratar trabalhador não residente para o serviço doméstico, substituir o respectivo fiador sem obter a autorização prevista no n.º 2 do artigo 4.º

4. É punido com multa de 250 a 400 patacas o não residente que, possuindo o documento de identificação referido no artigo 11.º, não o apresentar, sem justa causa, quando interpelado em acção de fiscalização por autoridade competente.

第二十二條

職權

一、科處上條規定的罰款屬下列實體的職權：

（一）第一款的情況，屬社會保障基金行政管理委員會的職權；

（二）第三款的情況，屬勞工事務局局長的職權；

（三）第四款的情況，屬治安警察局局長的職權。

二、就科處上條所定處罰的決定，可直接向行政法院提起司法上訴。

三、社會保障基金及勞工事務局須就其科處的處罰通知人力資源辦公室。

第二十三條

罰款的歸屬

罰款所得，屬社會保障基金的收入。

第二十四條

補充法例

經十月四日第52/99/M號法令核准的《行政上之違法行為之一般制度及程序》，補充適用於本章的規定。

第六章

最後及過渡規定

第二十五條

跨部門的監察及協調

勞工事務局、人力資源辦公室、社會保障基金及治安警察局須採取必需的程序，以便彼此迅速交換對完善執行本行政法規屬必需的資料，並於有需要時，在各自的職權範圍內就出現任何關於許可失效的情況作出通知。

第二十六條

個人資料的處理

在遵守第8/2005號法律《個人資料保護法》所確立的原則下，勞工事務局、人力資源辦公室、社會保障基金及治安警察局在行使本行政法規及第21/2009號法律《聘用外地僱員法》所賦予的職權的必要範圍內，進行個人資料的處理及互聯。

Artigo 22.º

Competência

1. A aplicação das multas previstas no artigo anterior é da competência das seguintes entidades:

1) Conselho de Administração do FSS, no caso do n.º 1;

2) Director da DSAL, no caso do n.º 3;

3) Comandante do CPSP, no caso do n.º 4.

2. Das decisões de aplicação das sanções previstas no artigo anterior cabe recurso contencioso imediato para o Tribunal Administrativo.

3. O FSS e a DSAL devem comunicar ao GRH as sanções por si aplicadas.

Artigo 23.º

Destino das multas

O produto das multas constitui receita do FSS.

Artigo 24.º

Legislação subsidiária

Aplica-se subsidiariamente ao disposto no presente capítulo o Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 25.º

Fiscalização e coordenação entre serviços

A DSAL, o GRH, o FSS e o CPSP devem adoptar os procedimentos necessários à pronta troca entre si das informações necessárias à boa execução do presente regulamento administrativo e informar, sempre que necessário e dentro das suas competências, da ocorrência de qualquer situação de caducidade de autorizações.

Artigo 26.º

Tratamento de dados pessoais

Com respeito pelos princípios estabelecidos na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), a DSAL, o GRH, o FSS e o CPSP procedem ao tratamento e interconexão de dados pessoais na medida necessária ao exercício das competências que lhes sejam atribuídas pelo presente regulamento administrativo e pela Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

第二十七條
時間上的適用

本行政法規的規定，適用於待決的申請。

第二十八條
修改第5/2003號行政法規

第5/2003號行政法規《入境、逗留及居留許可規章》第五條修改如下：

“第五條
證件

- 一、
- 二、
- （一）
- （二）
- （三）
- （四）
- （五）
- （六）
- （七）
- （八）
- （九）
- （十）外地僱員身份證明文件持有人。
- 三、
- 四、
- 五、
- 六、 ”

第二十九條
生效

本行政法規自第21/2009號法律《聘用外地僱員法》生效之日起生效。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 27.º

Aplicação no tempo

O disposto no presente regulamento administrativo é aplicável aos requerimentos pendentes.

Artigo 28.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2003

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003 (Regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência) passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Documentos

- 1.
- 2.
- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10) Os titulares de documento de identificação como trabalhador não residente.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6. »

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 83/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第31/2009號行政法規第十一條第七款的規定，作出本批示。

訂定本年四月份為第31/2009號行政法規（《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》）第十一條第一款所指編製參與人臨時名單並作通知的期間。

二零一零年四月八日

行政長官 崔世安

第 84/2010 號行政長官批示

鑑於判給十九名供應商供應「協議藥物及其他藥用產品」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與十九名供應商訂立供應「協議藥物及其他藥用產品」的合同，金額為\$254,574,292.00（澳門幣貳億伍仟肆佰伍拾柒萬肆仟貳佰玖拾貳元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 74,250,835.10
2011年.....	\$ 127,287,146.00
2012年.....	\$ 53,036,310.90

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年四月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009, o Chefe do Executivo manda:

Decorre durante o mês de Abril o prazo, no corrente ano, para a elaboração da lista provisória de participantes e competente notificação a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 (Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central).

8 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2010

Tendo sido adjudicado a dezanove fornecedores, o fornecimento de «Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração de contratos com dezanove fornecedores, para o fornecimento de «Medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias», pelo montante de \$ 254 574 292,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 74 250 835,10
Ano 2011	\$ 127 287 146,00
Ano 2012	\$ 53 036 310,90

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.99 Outros», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 85/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准審計署二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$3,393,044.74（澳門幣叁佰叁拾玖萬叁仟零肆拾肆元柒角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 3 393 044,74 (três milhões, trezentas e noventa e três mil, quarenta e quatro patacas e setenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

審計署二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	3,393,044.74
		總收入 <i>Total das receitas</i>	3,393,044.74
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,393,044.74
		總開支 <i>Total das despesas</i>	3,393,044.74

二零一零年三月四日於審計署——審計長：何永安

Comissariado da Auditoria, aos 4 de Março de 2010. — O Comissário, *Ho Veng On*.

第 86/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$347,906.10（澳門幣叁拾肆萬柒仟玖佰零陸元壹角），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 347 906,10 (trezentas e quarenta e sete mil, novecentas e seis patacas e dez avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消費者委員會二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	347,906.10
		總收入 <i>Total das receitas</i>	347,906.10
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	347,906.10
		總開支 <i>Total das despesas</i>	347,906.10

二零一零年二月二十四日於消費者委員會——全體委員會——主席：黃國勝——委員：飛文基、姚汝祥、李萊德、馮國康、林淑源、林日初、蕭婉儀

Conselho de Consumidores, aos 24 de Fevereiro de 2010. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Henrique M.R. de Senna Fernandes* — *Iu Iu Cheong* — *Lei Loi Tak* — *Fong Koc Hon* — *Lam Soc Iun* — *Elias Lam* — *Sio Un I*.

第 87/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算，金額為 \$4,377,934.53（澳門幣肆佰叁拾柒萬柒仟玖佰叁拾肆元伍角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年四月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 4 377 934,53 (quatro milhões, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e trinta e quatro patacas e cinquenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

治安警察局福利會二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	4,377,934.53
		總收入 <i>Total das receitas</i>	4,377,934.53
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	4,377,934.53
		總開支 <i>Total das despesas</i>	4,377,934.53

二零一零年三月四日於治安警察局福利會——行政委員會——主席：李小平——其他成員：馬耀權，毛傲賢，吳王碧瑤，鄧世杰

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 4 de Março de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Siu Peng*. — Os Restantes Membros, *Ma Io Kun* — *Custódio R. Maria Mourão* — *Ung Vong Pek Io* — *Tang Sai Kit*.

第 88/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2009號法律第二十六條第三款的規定，作出本批示。

一、每名外地僱員佔住宿地點的實用面積平均不少於三點五平方米，且住宿地點至少須具備下列設備，但不影響下款規定的適用：

(一) 每名外地僱員一個獨立床位；

(二) 在每一配置睡床的間格內設置一台電風扇；

(三) 每八名或以下外地僱員獲提供一間具有冷熱水淋浴設備的衛浴間及一台洗衣機；

(四) 安放私人物件的衣櫃、餐枱、座椅、廚櫃、電冰箱及煮食爐具，其容量及數量須與僱員人數相配合。

二、如家務工作僱員於工作地點內住宿，僱主應給予有關僱員合適且能合理地保障其私隱的住宿地點，並應向其提供基本的生活設備，尤其是睡床、衣櫃及衛浴設備。

三、如以現金支付的方式確保外地僱員的住宿權利，則每名外地僱員每月獲給付的金額不得少於澳門幣五百元。

四、本批示自第21/2009號法律《聘用外地僱員法》生效之日起生效。

二零一零年四月十五日

行政長官 崔世安

第 89/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2009號法律第十九條第一款的規定，作出本批示。

一、僱主每月須就每名實際受聘的外地僱員繳付的聘用費為澳門幣二百元，但不影響第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第十八條規定的適用。

二、本批示自第21/2009號法律《聘用外地僱員法》生效之日起生效。

二零一零年四月十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 21/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O local de alojamento de trabalhadores não residentes deve ter uma área útil média não inferior a 3,5m² por cada trabalhador e dispor, no mínimo, do seguinte equipamento, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

1) Uma cama individual por cada trabalhador não residente;

2) Uma ventoinha em cada compartimento onde existam camas;

3) Uma casa de banho com chuveiro de água quente e fria e uma máquina de lavar roupa por cada grupo constituído por oito ou menos trabalhadores não residentes;

4) Armários para objectos pessoais, mesas para refeições, cadeiras, armários de cozinha, frigoríficos e fogões em número e capacidade adequados à quantidade de trabalhadores.

2. Quando o trabalhador doméstico resida no local de trabalho o empregador deve assegurar-lhe um local de alojamento adequado e capaz de proteger razoavelmente a sua privacidade, proporcionando-lhe também comodidades básicas, nomeadamente cama, armário e utilização de casa de banho.

3. O montante a pagar mensalmente a cada trabalhador não residente não pode ser inferior a 500 patacas, caso o seu direito ao alojamento seja assegurado por meio do pagamento em dinheiro.

4. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

15 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 21/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 200 patacas o montante da taxa de contratação que o empregador deve pagar mensalmente por cada trabalhador não residente efectivamente contratado, sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da lei da contratação de trabalhadores não residentes).

2. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

15 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 67/2010 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 67/2010

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第8/2010號行政法規第二條第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的申請聘用外地僱員的印件式樣，有關附件為本批示的組成部份。

二、本批示自二零一零年四月二十六日起生效。

二零一零年四月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São aprovados os modelos dos impressos de requerimentos de contratação de trabalhadores não residentes anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 26 de Abril de 2010.

13 de Abril de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

表格 • Modelo GRH-NE-CP

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

聘用非專業外地僱員申請 (按十月二十七日第 21/2009 號法律)

Pedido de contratação de trabalhadores não residentes

não especializados (Ao abrigo da Lei N.º 21/2009 de 27 de Outubro)

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

根據澳門特別行政區現行法例規定，偽造文件會受刑事處罰。

Nos termos da legislação vigente na RAEM, a falsificação de documentos é punida criminalmente.

1. 申請類別 • Tipo de pedido

請選下列其中一項及填寫相關表格。Por favor assinalar um dos seguintes quadrados e preencher os impressos respectivos.

<input type="checkbox"/> 輸入 • Importação _____ 名 N.º de TNR's 請附同下列表格 • Por favor anexar os seguintes impressos <ul style="list-style-type: none"> ▪ 表格 Modelo GRH-NE-A-CP ▪ 表格 Modelo GRH-B-CP ▪ 表格 Modelo GRH-C-CP 	<input type="checkbox"/> 續期 • Renovação _____ 名 N.º de TNR's 請附同下列表格 • Por favor anexar os seguintes impressos <ul style="list-style-type: none"> ▪ 表格 Modelo GRH-NE-R-CP ▪ 表格 Modelo GRH-B-CP ▪ 表格 Modelo GRH-C-CP
--	---

2. 申請實體資料 • Informações da entidade requerente

名稱 (中文/葡文) • Nome (Chinês/Português)		
地址 • Endereço		
<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua _____	門牌 N.º _____
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa		
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	大廈名稱 Edifício _____	期/座 Bloco _____
	層數 Andar _____	單位(座/室) Fracção _____
申請人/法定代表人 • Requerente/Representante legal		職位 • Cargo
如為分公司，請填寫總公司的名稱 • Indicar a sociedade mãe, no caso de ser uma sucursal		
聯絡人 • Pessoa a contactar	本地聯絡電話 • N.º de telefone (na RAEM)	
傳真號碼 • N.º de Fax	電郵 • E-mail	商業及動產登記局登記編號 N.º de registo na CRCBM
財政局內登記之納稅人編號 N.º de contribuinte na DSF	財政局內登記之檔案編號 N.º de cadastro na DSF	社會保障基金供款人編號 N.º de contribuinte no FSS

申請人/法定代表人簽署
Assinatura do requerente /
representante legal _____

表格 • Modelo GRH-NE-A-CP

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

提供予非專業外地僱員的條件

Condições a oferecer aos trabalhadores não residentes não especializados

如空位不敷填寫所有資料，可以另頁填寫表格
GRH-NE-A-CP

Caso necessário, pode juntar folhas adicionais em modelo GRH-NE-A-CP

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

收件編號 Ent N.º

擬訂合同期限 Prazo do contrato pretendido		<input type="checkbox"/> 年 Ano(s)	<input type="checkbox"/> 月 Mês		
住宿 Alojamento		<input type="checkbox"/> 由僱主提供 Assegurado pelo empregador		<input type="checkbox"/> 由職介所提供 Assegurado pela agência de emprego	
		<input type="checkbox"/> 僱主向每名僱員每月支付金額(澳門元) Montante mensalmente pago pelo empregador a cada trabalhador(MOP)			
工作地點 (只選一項) Local de trabalho (Escolher um)		<input type="checkbox"/> 與公司/實體地址相同 Idem da entidade <input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço 安排在其他工作地點之理由 Justificar a necessidade de um local de trabalho diferente			
部門專用 Uso Oficial 職業分類 COPM	職位名稱 (中文或葡文) Categoria profissional (em chinês ou português)	人數 N.º de TNR's	原居地 ¹ (只選其一) País de origem ¹ (Escolher uma opção)	月薪(澳門元) Salário Mensal (MOP)	
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
			<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		
合計 Total					
1 原居地: País de Origem:		A 中國內地 Interior da China	B 除中國內地以外國家或地區 Outros países ou regiões	C 所有國家或地區 Todo o mundo	
本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意人力資源辦公室可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。 Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.					
申請人/法定代表人簽署及申請實體蓋章 Assinatura do requerente/ representante legal e carimbo			日期 Data		

表格 • Modelo GRH-NE-R-CP

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

提供予非專業外地僱員的條件

Condições a oferecer aos trabalhadores não residentes não especializados

如空位不敷填寫所有資料，可以另頁填寫表格

GRH-NE-R-CP

Caso necessário, pode juntar folhas adicionais em modelo GRH-NE-R-CP

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

收件編號 Ent N.º

擬訂合同期限 Prazo do contrato pretendido		<input type="checkbox"/> 年 Ano(s)	<input type="checkbox"/> 月 Mês			
住宿 Alojamento		<input type="checkbox"/> 由僱主提供 Assegurado pelo empregador		<input type="checkbox"/> 由職介所提供 Assegurado pela agência de emprego		
		<input type="checkbox"/> 僱主向每名僱員每月支付金額(澳門元) Montante mensalmente pago pelo empregador a cada trabalhador(MOP)				
工作地點 (只選一項)		<input type="checkbox"/> 與公司/實體地址相同 Idem da entidade				
Local de trabalho (Escolher um)		<input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço _____ 安排在其他工作地點之理由 Justificar a necessidade de um local de trabalho diferente _____				
部門專用 Uso Oficial 職業分類 COPM	原獲批准之批示編號 Despacho de autorização	原獲准職位 Categoria profissional autorizada	職位名稱 (中文或葡文) Categoria profissional (em chinês ou português)	人數 N.º de TNR's	原居地 ¹ (只選其一) País de origem ¹ (Escolher uma opção)	月薪(澳門元) Salário Mensal (MOP)
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
					<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C	
合計 Total						
1 原居地: País de Origem:		A 中國內地 Interior da China	B 除中國內地以外國家或地區 Outros países ou regiões	C 所有國家或地區 Todo o mundo		
<p>本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意人力資源辦公室可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。 Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.</p> <p>申請人/法定代表人簽署及申請實體蓋章 Assinatura do requerente/ representante legal e carimbo</p> <p style="text-align: right;">日期 Data</p>						

GRH-NE-R-CP

A-4 規格印件 2010 年 4 月
Formato A-4 Imp. Abr 2010

表格 • Modelo GRH-TE-CP

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

聘用專業外地僱員申請 (按十月二十七日第 21/2009 號法律)

Pedido de contratação de trabalhadores não residentes

especializados (Ao abrigo da Lei N.º 21/2009 de 27 de Outubro)

根據澳門特別行政區現行法例規定，偽造文件會受刑事處罰。

Nos termos da legislação vigente na RAEM, a falsificação de documentos é punida criminalmente.

1. 申請類別 • Tipo de pedido

請選下列其中一項及填寫相關表格。

Por favor assinalar um dos seguintes quadrados e preencher os impressos respectivos.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 輸入 • Importação _____ 名 N.º de TNR's
請附同下列表格 • Por favor anexar os seguintes impressos
■ 表格 Modelo GRH-TE-A-CP
■ 表格 Modelo GRH-B-CP | <input type="checkbox"/> 續期 • Renovação _____ 名 N.º de TNR's
請附同下列表格 • Por favor anexar os seguintes impressos
■ 表格 Modelo GRH-TE-A-CP
■ 表格 Modelo GRH-B-CP |
| <input type="checkbox"/> 移轉 • Transferência _____ 名 N.º de TNR's
請附同下列表格 • Por favor anexar os seguintes impressos
■ 表格 Modelo GRH-TE-A-CP
■ 表格 Modelo GRH-B-CP
■ 表格 Modelo GRH-TE-T-CP | |

2. 申請實體資料 • Informações da entidade requerente

名稱 (中文/葡文) • Nome (Chinês/Português)		
地址 • Endereço		
<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua	門牌 N.º
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa		
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	大廈名稱 Edifício	期/座 Bloco
	層數 Andar	單位(座/室) Fracção
申請人/法定代表人 • Requerente/Representante legal		職位 • Cargo
如為分公司，請填寫總公司的名稱 • Indicar a sociedade mãe, no caso de ser uma sucursal		
聯絡人 • Pessoa a contactar	本地聯絡電話 • N.º de telefone (na RAEM)	
傳真號碼 • N.º de Fax	電郵 • E-mail	商業及動產登記局登記編號 N.º de registo na CRCBM
財政局內登記之納稅人編號 N.º de contribuinte na DSF	財政局內登記之檔案編號 N.º de cadastro na DSF	社會保障基金供款人編號 N.º de contribuinte no FSS

申請人/法定代表人簽署
Assinatura do requerente/
representante legal

表格 • Modelo GRH-TE-A-CP

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

收件編號 Ent N.º

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

提供予專業外地僱員的條件

Condições a oferecer ao trabalhador não residente especializado

須為每一名外地僱員填寫一份 GRH-TE-A-CP 表格

Deve preencher um impresso GRH-TE-A-CP para cada trabalhador

姓名 Nome	中文及拼音 Chinês e romanizado	葡文/英文 Português/Inglês	
證件類別 Tipo de documento de identificação	<input type="checkbox"/> 護照 Passaporte <input type="checkbox"/> 中國/中國香港特區身份證 BI RPC/RAEHK	證件編號 N.º Doc.	有效期至 Data de validade
擬訂合同期限 Prazo do contrato pretendido	<input type="checkbox"/> 年 Ano(s) _____ <input type="checkbox"/> 月 Mês _____	月薪 (澳門元) Salário mensal (MOP)	
職位名稱 (須以中文或葡文填寫) • Categoria profissional (em chinês ou português)		獲批准之批示編號 (續期 / 移轉適用) N.º do Despacho de autorização (para renovação / transferência)	
職務描述 • Descrição das funções			
住宿 Alojamento	<input type="checkbox"/> 由僱主提供 Assegurado pelo empregador <input type="checkbox"/> 僱主每月支付金額(澳門元) Montante mensalmente pago pelo empregador (MOP) _____	<input type="checkbox"/> 由職介所提供 Assegurado pela agência de emprego	
工作地點 (只選一項) Local de trabalho (Escolher um)	<input type="checkbox"/> 與公司/實體地址相同 Idem da entidade <input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço _____ 安排在其他工作地點之理由 _____ Justificar a necessidade de um local de trabalho diferente _____		

申請人聲明 • Declaração do requerente

• 本人謹聲明遵守所有澳門特別行政區現行勞動法例。

Declaro que observarei a legislação laboral vigente na RAEM;

• 本人謹聲明遵守第 21/2009 號法律聘用外地僱員法，尤其是：

Declaro que observarei o disposto na Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes - Lei n.º 21/2009, designadamente:

• 第二十三條第一款之規定，須以書面方式與僱員訂立勞動合同。

Quanto à forma escrita da celebração do contrato de trabalho com o trabalhador, prevista no n.º 1 do artigo 23.º;

• 第二十三條第七款之規定，如勞動合同所訂條件與在聘用許可申請中提出的條件存有差異，以對僱員較有利者優先。

Havendo divergência entre as condições de trabalho constantes do contrato e aquelas que foram apresentadas com o requerimento de autorização de contratação, prevalecerá o regime mais favorável ao trabalhador, tal como previsto no n.º 7 do artigo 23.º;

• 第二十六條之規定，確保擬聘用外地僱員在澳門特別行政區逗留期間之住宿，有關住宿可以確定居住地點或以現金支付方式確保，但該地點的衛生和居住條件或相應現金金額均不可低於行政長官批示的規定。

Quanto à garantia de alojamento, durante a permanência do trabalhador na RAEM, tal como resulta do artigo 26.º o qual poderá ser satisfeito directamente em local determinado ou por pagamento em dinheiro, cujas condições de higiene e habitabilidade ou respectivo montante não poderão ser inferiores às fixadas por Despacho do Chefe do Executivo;

• 第二十六條第四款之規定，與擬聘用外地僱員於勞動關係終止時，向僱員支付其返回常居地的交通費。

Quanto à garantia do repatriamento que consiste no pagamento do custo do transporte do trabalhador para o local da sua residência habitual, no termo da relação laboral, previsto no n.º 4 do artigo 26.º;

• 第二十七條之規定，僅可透過存入以僱員名義開立的澳門特別行政區銀行帳戶支付僱員的報酬。

Quanto ao pagamento da remuneração do trabalhador, que será feita apenas por meio de depósito à ordem do mesmo em instituição bancária da RAEM, tal como referido no artigo 27.º.

本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意人力資源辦公室可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。
Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.

申請人/法定代表人簽署及申請實體蓋章

Assinatura do requerente/
representante legal e carimbo

日期

Data

表格 • Modelo GRH-TE-T-CP

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

移轉專業外地僱員聲明

Declaração de transferência de trabalhador não residente especializado

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

收件編號 Ent N.º

作出移轉之實體 • Entidade que transfere

名稱 (中文/葡文) • Nome (Chinês/Português)	
<hr/> <hr/>	
法定代表人 • Representante legal	職位 • Cargo

承接之實體 • Entidade para onde vai / vão ser transferido(s) o(s) TNR's

名稱 (中文/葡文) • Nome (Chinês/Português)
<hr/> <hr/>

本人謹聲明將以下外地僱員作出移轉:

Declaro que transfiro o(s) seguinte(s) trabalhador(es) não residente(s) especializado(s):

序號 N.º	獲批准之批示編號 N.º do despacho de autorização	擬被移轉外地僱員姓名 Nome do trabalhador a ser transferido	外地僱員同意及簽名 Assinatura do trabalhador
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

作出移轉之實體簽署

(須筆跡認定)

Assinatura da entidade que transfere

(deve ser reconhecida)

日期

Data

GRH-TE-T-CP

A-4 規格印件 2010年4月
Formato A-4 Imp. Abr 2010

表格 • Modelo GRH-XE-CP

人力資源辦公室專用 Espaço Reservado ao GRH

人力資源辦公室

Gabinete para os Recursos Humanos

聘用家務工作外地僱員申請 (按十月二十七日第 21/2009 號法律)

Pedido de contratação de trabalhador não residente doméstico (Ao abrigo da Lei N.º 21/2009 de 27 de Outubro)

根據澳門特別行政區現行法例規定，偽造文件會受刑事處罰。

Nos termos da legislação vigente na RAEM, a falsificação de documentos é punida criminalmente.

1. 申請類別 • Tipo de pedido (請選其中一項 • Por favor assinalar um dos seguintes quadrados)

<input type="checkbox"/> 輸入 • Importação	1 名 TNR	<input type="checkbox"/> 續期 • Renovação	1 名 TNR
--	---------	---	---------

2. 申請人資料 • Informações do requerente

姓名 • Nome			
.....			
婚姻狀況 • Estado Civil <input type="checkbox"/> 未婚 Solteiro/a <input type="checkbox"/> 已婚 Casado/a <input type="checkbox"/> 分居 Separado/a <input type="checkbox"/> 離婚 Divorciado/a <input type="checkbox"/> 鰥寡 Viúvo/a			
澳門居民身份證編號 • N.º BIR		社會保障基金供款人編號 (如具備) • N.º de contribuinte no FSS (caso exista)	
地址 • Morada do requerente			
<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua	門牌 N.º	
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa		
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	大廈名稱 Edifício	期/座 Bloco	層數 Andar
單位(座/室) Fração			
辦公時間聯絡電話 • N.º de telefone de contacto durante horário de expediente			
手提 • Telemóvel		住宅 • Residência	辦公室 • Escritório
與申請人同住之家庭成員人數 (不包括申請人)			
N.º de membros do agregado familiar que habitam com o requerente (não inclui o requerente)		未成年 • Menores	成年 • Maiores
收入來源 Fontes de rendimento			
申請人每月個人收入(澳門元) Rendimento do requerente (MOP/mês)		每月家團總收入(澳門元) Rendimento total do agregado familiar (MOP/mês)	

3. 提供的條件 • Condições a oferecer

擬訂合同期限 Prazo do contrato pretendido	<input type="checkbox"/> 年 Ano(s)	<input type="checkbox"/> 月 Mês	月薪 (澳門元) Salário mensal (MOP)
住宿 Alojamento	<input type="checkbox"/> 由僱主提供(於工作地點內居住) Assegurado pelo empregador (no local de trabalho)		<input type="checkbox"/> 僱主每月支付金額(澳門元) Montante mensalmente pago pelo empregador (MOP)
工作地點 (只選一項) Local de trabalho	<input type="checkbox"/> 與申請人地址相同 Idem do endereço do requerente		
(Escolher um)	<input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço		
	安排在其他工作地點之理由 Justificar a necessidade de um local de trabalho diferente		
申請人簽署 Assinatura do requerente			

GRH-XE-CP

A-4 規格印件 2010 年 4 月 第 1/2 頁
Formato A-4 Imp. Abr 2010

4. 聘用許可批示資料 • Despacho de autorização de contratação

(只適用於續期 • Exclusivo para pedidos de renovação)

獲批准之批示編號

N.º do Despacho de autorização

5. 申請理由 (請附上支持申請理由之文件影印本)**Justificação do pedido (Anexe fotocópia dos comprovativos para suporte do pedido)**

- 照顧幼兒(12歲或以下) • Para cuidar de crianças (de idade igual ou inferior a 12 anos)
- 照顧父母(65歲或以上) • Para cuidar de parentes idosos (de idade igual ou superior a 65 anos)
- 申請人患病 • Por motivos de saúde do requerente
- 家屬患病 • Por motivos de saúde do agregado
- 其他 (請註明) • Outras (Por favor especificar)
-
-
-
-

6. 通訊語言及聯絡方式 • Língua de comunicação e meios para contacto

通訊語言 Língua	<input type="checkbox"/> 中文 • Chinês	聯絡方式 Meio	<input type="checkbox"/> 短訊 • SMS	手提 • Telemóvel	(853)
	<input type="checkbox"/> 葡文 • Português		<input type="checkbox"/> 電郵 • E-mail	電郵地址 • E-mail
			<input type="checkbox"/> 郵遞 • Correio	

7. 申請人聲明 • Declaração do requerente

- 本人謹聲明遵守所有澳門特別行政區現行勞動法例。
Declaro que observarei a legislação laboral vigente na RAEM;
- 本人謹聲明遵守第 21/2009 號法律聘用外地僱員法，尤其是：
Declaro que observarei o disposto na Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes - Lei n.º 21/2009, designadamente:
- 第二十三條第一款之規定，須以書面方式與僱員訂立勞動合同。
Quanto à forma escrita da celebração do contrato de trabalho com o trabalhador, prevista no n.º 1 do artigo 23.º;
 - 第二十三條第七款之規定，如勞動合同所訂條件與在聘用許可申請中提出的條件存有差異，以對僱員較有利者優先。
Havendo divergência entre as condições de trabalho constantes do contrato e aquelas que foram apresentadas com o requerimento de autorização de contratação, prevalecerá o regime mais favorável ao trabalhador, tal como previsto no n.º 7 do artigo 23.º;
 - 第二十六條之規定，確保擬聘用外地僱員在澳門特別行政區逗留期間之住宿，有關住宿可以確定居住地點或以現金支付方式確保，但該地點的衛生和居住條件或相應現金金額均不可低於行政長官批示的規定。
Quanto à garantia de alojamento, durante a permanência do trabalhador na RAEM, tal como resulta do artigo 26.º o qual poderá ser satisfeito directamente em local determinado ou por pagamento em dinheiro, cujas condições de higiene e habitabilidade ou respectivo montante não poderão ser inferiores às fixadas por Despacho do Chefe do Executivo;
 - 第二十六條第四款之規定，與擬聘用外地僱員於勞動關係終止時，向僱員支付其返回常居地的交通費。
Quanto à garantia do repatriamento que consiste no pagamento do custo do transporte do trabalhador para o local da sua residência habitual, no termo da relação laboral, previsto no n.º 4 do artigo 26.º;
 - 第二十七條之規定，僅可透過存入以僱員名義開立的澳門特別行政區銀行帳戶支付僱員的報酬。
Quanto ao pagamento da remuneração do trabalhador, que será feita apenas por meio de depósito à ordem do mesmo em instituição bancária da RAEM, tal como referido no artigo 27.º.

本人謹聲明在是次申請內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意人力資源辦公室可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。
Declaro que todas as informações prestadas neste pedido, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.

申請人簽署
Assinatura do requerente

日期
Data

社會文化司司長辦公室
第 56/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦工商管理（電子商務）專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一零年四月八日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、 高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、 本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、 在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、 高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：**工商管理（電子商務）專業課程**
大專畢業證書
- 五、 課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
微觀經濟學	必修	54	3
計算機應用基礎	"	54	3
企業組織與管理	"	54	3
宏觀經濟學	"	54	3
應用統計學	"	48	3
電子商務導論	"	48	3

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 56/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Empresas (variante em Comércio Electrónico), ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 de Abril de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian, República Popular da China.
2. Denominação da entidade de colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Gestão de Empresas (variante em Comércio Electrónico)**
Diploma
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Microeconomia	Obrigatória	54	3
Noções Fundamentais de Aplicação Informática	»	54	3
Organização e Gestão de Empresas	»	54	3
Macroeconomia	»	54	3
Estatística Aplicada	»	48	3
Introdução ao Comércio Electrónico	»	48	3

科目	種類	學時	學分
第二學年			
消費者行為學	必修	48	3
會計學基礎與財務會計	"	54	3
電子商務中的網絡技術	"	54	3
網絡營銷	"	48	2
電子商務網站建設	"	48	3
電子商務物流管理	"	48	3
金融電子化與電子貿易	"	48	3
第三學年			
軟件工具	必修	54	3
數據庫設計技術與實現	"	54	3
管理信息系統	"	54	3
電子商務中介	"	48	2
商務英語（一）	"	48	2
項目管理	"	48	2

六、開課日期：二零一零年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
2.º Ano			
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	48	3
Introdução à Contabilidade e Contabilidade Financeira	»	54	3
Redes de Comércio Electrónico	»	54	3
Comércio na <i>Internet</i>	»	48	2
Infra-estruturas de <i>website</i> de Comércio Electrónico	»	48	3
Gestão de Logística de Comércio Electrónico	»	48	3
Comércio Electrónico e Informatização das Finanças	»	48	3
3.º Ano			
Instrumentos de <i>Software</i>	Obrigatória	54	3
Técnica de Projectos sobre Base de Dados e Concretização	»	54	3
Sistema Informático de Gestão	»	54	3
Intermediação em Comércio Electrónico	»	48	2
Inglês Comercial I	»	48	2
Gestão de Projectos	»	48	2

6. Data de início do curso: Setembro de 2010

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue).....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue)	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組 普通裝	\$ 400.00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組 普通裝	\$ 150.00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal	\$ 150,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue)...	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português)	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilíngue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue)...	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典 普通裝	\$ 60.00	Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝	\$ 35.00	Formato «livro de bolso»	\$ 35,00
葡中字典 普通裝	\$ 150.00	Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996)	\$ 50,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性 批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版)	\$ 40.00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed., bilíngue).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Re- pública Popular da China (ed. bilíngue).....	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilíngue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma- duras Ordinárias (ed. bilíngue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue).....	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版)	\$ 50.00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em portu- guês)	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue).....	\$ 120,00
瑞士結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue)	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovi- dos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Ha- bitação (ed. bilíngue)	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilín- güe)	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilíngue)..	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilíngue).....	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$37.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$37,00